



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 19/2026

AUTOR: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal da Síndrome de Down no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/02/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/02/2026.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Saúde para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, a semana municipal da Síndrome de Down, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 21 de março.

Nos termos do art. 3º, a instituição da semana tem como objetivos estimular os diversos setores da sociedade a desenvolver ações informativas de apoio às pessoas com Síndrome de Down, promovendo igualdade de direitos, inclusão social e bem-estar; realizar ações de combate ao preconceito, conscientizando a população sobre a importância da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

A Síndrome de Down é uma condição genética na qual a pessoa possui três cromossomos no par 21 – o normal é ter dois, causada por um erro na divisão celular durante a divisão embrionária.

Trata-se da causa genética mais comum de deficiência intelectual, presente em praticamente todas as pessoas com Síndrome de Down.

No mérito, esta Comissão entende que é de sua importância a matéria ventilada no Projeto de Lei em questão para a promoção da inclusão, conscientização e garantia de direitos das pessoas com Síndrome de Down, reforçando a legislação federal e estadual sobre o assunto.

As pessoas com deficiência merece uma sociedade inclusiva em todos os seus aspectos, que as proporcionem melhores condições de vida.

Disse

Caroline F. Guirado Costa

10/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

Assim, cabe ao Município adotar todas as medidas necessárias para promover a inclusão da pessoa com deficiência, seja no acesso à saúde de qualidade, seja na educação, seja no desenvolvimento social, seja no planejamento urbano.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. Caroline Figueiredo Costa Caroline Figueiredo Costa
Vice-Presidente: Ver. José Crisóstomo Lopes José Crisóstomo Lopes
Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas José Marcos Martins de Freitas